



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

Termo de Referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação.

ORIENTAÇÕES PARA USO DESTE FORMULÁRIO – LEITURA OBRIGATÓRIA

O presente modelo procura fornecer um ponto de partida para a definição do objeto e condições da contratação. Os itens poderão ser adaptados de acordo com as necessidades específicas de cada objeto.

O texto em **azul escuro** trata-se de notas explicativas, destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração deste documento, e deverá ser retirado após a confecção do TR.

O texto em **azul claro** é um exemplo de preenchimento. É fundamental que o conteúdo seja ajustado à realidade e às necessidades específicas de cada objeto a ser contratado. Não se trata de um texto padrão para ser copiado integralmente.

(remover esta caixa de texto no documento final)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE DEMANDANTE

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Contratante:

Nome Empresarial: **Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo**

CNPJ (MF): 27.476.100/0001-45

UASG: 925968

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: Isento

Rua Desembargador Homero Mafra, 60

Enseada do Suá

CEP 29050-906 - Vitória - ES

Tel. (27) _____ / _____

E-mail: _____@tjes.jus.br

Unidade Demandante:

<Informar nome da unidade demandante>

<Informar o nome gestor da unidade demandante.>

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Definir o objeto da contratação de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento da solução, e deverá conter a **natureza** (serviço comum ou não comum), a indicação do **prazo de duração do**



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

contrato e, se for o caso, a **possibilidade de sua prorrogação**, em atendimento ao art. 6º, XXIII - “a”, da Lei nº 14.133/2021.

Deve-se buscar descrições de serviços que remetam a essencialidade e a habitualidade para classificá-los como **contínuos ou não contínuos (ou por escopo)**, observadas as definições dos incisos XIII e XV do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Elaborar a descrição detalhada do objeto devendo conter, de forma motivada e justificada o **quantitativo dos serviços** necessários para a sua composição, considerado todo o ciclo de vida do objeto. Lei 14.133/2021, art. 40, § 1º, inc. I e art. 174, § 2º, inc. II. O quantitativo poderá ser descrito em forma de tabelas para melhor compreensão.

Deverá informar o **código no CATSER** (Catálogo de Serviços)* - disponível no Portal de Compras do Governo Federal, cujo acesso em <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>.

Deverá descrever, ainda, quanto ao **parcelamento ou não do objeto**, e caso seja parcelado que especifique se será em lotes ou itens. A justificativa da opção deve constar no respectivo Estudo Técnico Preliminar - ETP da contratação (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021).

Em síntese, este campo deve ser preenchido com as informações essenciais que definem o serviço e o modelo da contratação, conforme quadro a seguir:

Tópico	Descrição
2.1 Objeto	Apresentar a definição clara, precisa e suficiente do serviço a ser executado.
2.2 Código (CATSER)	Informar o código de classificação do serviço no Catálogo de Serviços.
2.3 Natureza do Serviço	Classificar o serviço como comum ou especial.
2.4 Continuidade	Definir se o serviço é contínuo (necessidade permanente) ou por escopo (conclusão com a entrega do objeto).
2.5 Quantitativo	Detalhar as quantidades totais estimadas para a contratação, bem como por item e/ou lote, se for o caso. O quantitativo deverá ser devidamente justificado, podendo fazer menção à justificativa disposta no respectivo estudo técnico preliminar.
2.6 Parcelamento	Indicar se o objeto será parcelado. Se sim, especificar se o critério de julgamento será por item ou por lote.
2.7 Modelo de Contratação	Mencionar a modalidade de licitação (ex: Pregão, Concorrência)



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

2.8 Prazo de vigência	Mencionar o prazo de vigência e sua prorrogação, se for o caso.
2.9 Informações Adicionais	Incluir quaisquer outros dados relevantes não abordados nos campos anteriores.

No caso de terceirização de mão de obra, deverá estar presente a Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme previsto no anexo III da IN nº 02/2008 da SLTI/MPOG e no Acórdão TCU nº 1.762/2010 – Plenário – Item 9.1.2, TC – 000.298/2010-8, in verbis:

9.1.2 elabore previamente orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas.

IMPORTANTE: As informações deste item “2” deverão ser apresentadas de forma sintética, e seu detalhamento completo deverá constar no respectivo ETP.

Exemplo:

2.1 - Contratação **[INSERIR OBJETO]**, [a serem executados com regime de _____], nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como nos estudos técnicos preliminares desta contratação.

A Contratação dos serviços se dará por ITEM, nos moldes descritos a seguir:

OU

A Contratação dos serviços se dará por LOTE, nos moldes descritos a seguir:



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$ OU SIGILOSO	R\$ OU SIGILOSO
2						
3						
...						

Estimativas de consumo individualizadas



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

2.2 - Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

OU

O objeto da contratação tem a natureza **[serviços especiais]** conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3 - Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

O serviço é enquadrado como não contínuos ou contratados por escopo.

OU

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] **OU** [o Estudo Técnico Preliminar] **OU** [os termos da Nota Técnica .../...];

2.4 - Prazo de vigência

O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

OU

O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo, limitado a 5 anos]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

OU

O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021.

O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

[..]



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

INSERIR DEMAIS CARACTERÍSTICAS PERTINENTES AO OBJETO

3 – OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Descrever de forma clara, precisa e suficiente quais são os objetivos que se pretendem alcançar por meio da contratação. Devendo detalhar os objetivos táticos e operacionais que serão atingidos por meio do instrumento contratual.

Ao elaborar o Termo de Referência, deve-se fazer referência aos estudos técnicos preliminares realizados previamente, mencionando o Documento de Formalização da Demanda, o ETP e o número do Processo Administrativo.

4 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Neste campo deverá constar a fundamentação da justificativa da necessidade da contratação, apresentando a pertinência e a relevância do projeto em relação à necessidade identificada, com referência ao estudo técnico preliminar correspondente, conforme art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021. De acordo com o referido dispositivo legal, a fundamentação da contratação é realizada mediante "referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas".

Mostrar o alinhamento estratégico:

- Previsão no Plano Anual de Contratações;
- Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional.

Importante destacar que, caso a referida contratação não esteja prevista no alinhamento estratégico, impõe-se uma fundamentação ainda mais minuciosa, explicitando a real necessidade de sua efetivação neste momento.

São vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar as reais necessidades da contratação.

Exemplo:

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

O objeto da contratação está previsto no “**Plano de Contratações Anual** <<ANO>> do <<ÓRGÃO>>”, conforme detalhamento a seguir:

Processo SEI! nº: [...];

Doc. PCA SEI! nº: [...];

Data de publicação do PCA: [...];

Id do item no PCA: [...];

Classe/Grupo: [...];

Identificador da Futura Contratação: [...];

O objeto da contratação também está alinhado com o **Planejamento Estratégico** do <<ÓRGÃO>> do <<ANO>>, conforme demonstrado abaixo

[...];

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Em síntese, neste campo devem ser descritos todos os elementos a se produzir/contratar/ executar, ou seja, **descrição detalhada dos serviços a serem executados**, para que a contratação produza, de fato, os resultados pretendidos pela Administração e os atinja, de forma satisfatória. **As descrições devem ser completas, suficientes e precisas** de forma a não prejudicar o processo licitatório e afastar fornecedores impertinentes.

Quando se tratar de serviços com contratação simultânea para o mesmo objeto, caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para execução do objeto, é necessário atestar ainda que não houve perda da economia de escala; é possível e conveniente a execução simultânea e; há controle individualizado para execução de cada contratado, nos termos do art. 49 da Lei nº 14.133/2021.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Neste tópico deverá ser abordado requisitos tratados na Lei n. 14.133/2021. Registra-se que, apenas, a documentação de habilitação técnica é objeto de tópico específico deste TR (10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui é redundante.

Seguem abaixo alguns requisitos básicos que deverão ser adaptados a cada objeto da contratação.

6.1 - Requisitos de sustentabilidade

Neste campo devem ser descritos os critérios de **sustentabilidade** baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: a contratação deverá estar alinhada com o



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

Plano Diretor de Logística Sustentável, Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, de acordo com o art. 7º da IN Seges/ME nº 81/2022, e art. 7º da Instrução Normativa Seges/ME nº 58/2022.

Dessa forma, a sustentabilidade deve ser considerada pelo gestor público: a) na fase de planejamento da contratação, b) na elaboração das minutas, com consulta ao Guia, c) na fase de execução contratual e d) na adequada destinação ambiental dos resíduos decorrentes dos serviços prestados, levando em conta as diretrizes estabelecidas pela Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A impossibilidade de adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos estudos técnicos preliminares ou nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito, conforme o Parecer n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU e previsão do §1º do art. 9º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

Exemplo:

6.1 - Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- *A empresa Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.*

[...];

[...]; e

[...].

6.2 - Requisitos de acessibilidade

Tendo em vista o disposto na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), e demais regulamentações da matéria, no ato da elaboração dos documentos do planejamento da contratação (ETP e Termo de Referência/ Projeto Básico) a EPC e a Unidade Demandante, deverão, obrigatoriamente, observar os princípios da acessibilidade universal, devendo sempre aplicar tais princípios e, quando se tratar de objeto que, pelas suas características intrínsecas que impossibilite



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

a aplicação, estas deverão ser devidamente fundamentadas.

Desse modo, conforme prevê a legislação supracitada, bem como a NP 01.01, neste campo deverá constar a aplicação dos referidos princípios de acordo com cada objeto.

6.3 - Requisitos de segurança, confidencialidade e proteção de Dados

Neste campo deverá constar todos os requisitos de segurança, confidencialidade e proteção de dados, levando-se em conta a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), bem como legislação e regulamentos específicos aplicados ao objeto da contratação

Exemplo:

6.3 - Requisitos de segurança, confidencialidade e proteção de dados

- *A Contratada deverá observar todas as disposições constantes na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº. 13.709/2018) - LGPD, promovendo o tratamento e processamento de dados estritamente necessários para a consecução do contrato, sem incorrer em compartilhamento de dados desnecessários e não consentidos pelo Contratante à Contratada.*
- *A Contratada deverá garantir o sigilo das informações, documentos e bancos de dados do Contratante, bem como de todo e qualquer dado protegido pela LGPD, adotando todas as medidas necessárias para preservar a confidencialidade de todas as informações a que tiver acesso durante a prestação dos serviços. A Contratada será responsável administrativa, civil e penalmente por qualquer violação do sigilo das informações.*
- *A Contratada deverá adotar medidas específicas de segurança e confidencialidade no tratamento dos dados do público destinatário dos serviços, tais como acesso restrito aos dados, treinamento dos funcionários quanto à proteção de dados e a adoção de políticas e procedimentos internos que estejam em conformidade com as exigências da LGPD.*
- *Os privilégios de acesso, caso disponíveis para a prestação do trabalho, devem ser revogados quando as atividades forem suspensas ou concluídas, em casos de afastamento, substituição de pessoal ou em caso de suspeita de conduta indevida por parte do empregado, ou conforme solicitação do Contratante. Portanto, a Contratada deve formalizar os pedidos de revogação de acesso no prazo máximo de 1 (um) dia após ocorrência dos casos citados.*
- *A Contratada deverá colaborar com procedimentos de investigação ou auditoria relacionados ao uso indevido das informações disponibilizadas para a execução das atividades, fornecendo todo o apoio necessário para tais procedimentos. Para garantir a segurança das informações, a Contratada deverá adotar medidas como a identificação individual dos empregados, com contas individuais, controladas e intransferíveis, mantendo suas senhas em sigilo.*



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

- Além dos itens de segurança mencionados acima, o Contratante poderá solicitar outras medidas que julgar pertinentes para aumentar a segurança das informações.
- A Contratada firmará termo de responsabilidade e confidencialidade para observância da Lei Geral de Proteção de Dados.
- [...]

INSERIR DEMAIS REQUISITOS RELACIONADOS AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.4 - Da subcontratação

Neste campo será mencionado se é permitida ou não a subcontratação do objeto contratual, com base nos estudos técnicos preliminares.

Exemplo:

6.4 - Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme pormenorizado nos estudos técnicos preliminares, anexos a este Termo de Referência.

OU

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de [...] % (_____ por cento) do valor total do contrato, conforme pormenorizado nos estudos técnicos preliminares, anexos a este Termo de Referência, nas seguintes condições:

É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

[...];

[...]; e

[...].

Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

[...];

[...]; e

[...].

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

subcontratação.

A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

A Contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Em se tratando de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Contratada terá responsabilidade solidária por atos e omissões do subcontratado que resultem em descumprimento da legislação trabalhista (art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.174, de 2024).

6.5 - Da participação de consórcios

Neste campo será mencionado se é permitida ou não a participação de consórcios, considerando detalhamento nos estudos técnicos preliminares.

Exemplo:

6.5 - Da participação de consórcios

Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar desta contratação.

OU

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar desta contratação.

6.6 - Da Vistoria

Neste campo deverá constar a necessidade ou não de realização de vistoria prévia no local de execução dos serviços, com base nos estudos técnicos preliminares do objeto da contratação.

Ressalta-se que é assegurado ao interessado o direito de realizar vistoria prévia no



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

local de execução do serviço sempre que o órgão ou entidade contratante considerar essa avaliação imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado (art. 63, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

Exemplo:

6.6 - Da vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, prevista no art. 63, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, conforme concluído nos estudos técnicos preliminares.

OU

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das _____ horas às _____ horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

... [incluir outras instruções sobre vistoria];

... [incluir outras instruções sobre vistoria].

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a Contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Ressalta-se que alguns requisitos de contratação tratados na lei foram abordados neste tópico do Termo de Referência. No entanto, isso não impede que outros requisitos de contratação, de caráter técnico, sejam inseridos pela área competente.

7 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

O modelo de execução do objeto consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, nos termos do art. 6º, XXIII, “e”, da Lei n.14.133/2021.

Neste campo deve conter toda a especificação das diferentes etapas que os serviços serão prestados, ou seja, a **forma de execução dos serviços**, descrevendo:

- a) a rotina e condição de execução dos serviços;
- b) o regime de execução (direta ou indireta);
- c) quantidade e qualificação da mão de obra estimada para execução dos serviços;
- d) relação do material adequado para a execução dos serviços;
- e) relação de máquinas, equipamentos e utensílios a serem utilizados;
- f) local da prestação dos serviços e suas condições e o horário de funcionamento do órgão em que os serviços deverão ser realizados;
- g) prazo em que o serviço deverá ser prestado;
- h) informações relevantes para o dimensionamento da proposta e;
- h) outras informações que julgar necessárias.

Deverá estabelecer, ainda, o prazo que será emitido a Ordem de Serviço, se for o caso, podendo tal prazo ser prorrogado, se, devidamente justificado.

Esse item é importante para a eficácia da contratação, ainda mais em se tratando da contratação de serviços executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Deverão ser detalhadas de forma minuciosa as tarefas a serem desenvolvidas pelos empregados alocados e o respectivo método ou rotina de execução, inclusive com a indicação de frequência e periodicidade dos serviços, quando couber, vez que, quando da fiscalização contratual, a Administração só poderá exigir da contratada o cumprimento das atividades que tenham sido expressamente arroladas no Termo de Referência.

A Administração deverá atentar, quando for o caso, para a existência de regulamentações específicas relativas a determinados serviços, no que tange à respectiva metodologia de execução, como se passa, por exemplo, em relação aos serviços de limpeza e vigilância, que possuem cadernos de logística próprios.

Exemplo:

7.1 - Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

Início da execução do objeto: _____ [...] dias [da assinatura do contrato] **OU** [da data de disponibilização do resumo do Diário da Justiça eletrônico - DJe] **OU** [do dia XX/XX/XXXX] **OU** [da emissão da ordem de serviço].

Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: [...].

Cronograma de realização dos serviços: [...];

Etapa ... Período / a partir de / após concluído ...

7.2 - Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: [...];

Os serviços serão prestados no seguinte horário: [...].

7.3 - Rotinas a serem cumpridas

A execução contratual observará as rotinas [abaixo] / [em anexo]: [...].

7.4 - Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

[...];

[...]; e

[...].

7.5 - Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

[...];

[...]; e

[...];

7.6 - Uniformes

Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

[...];



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

[...] (....) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de [...] (.....) horas, após comunicação escrita do Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

[...];

[...].

No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

7.7 - Procedimentos de transição e finalização do contrato

Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

[...];

[...]; e

[...].

OU

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Caso exigido procedimento de transição e finalização do instrumento contratual, a Contratada deverá realizar a referida transição com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços. Deve a Administração especificar essas exigências.

Havendo a necessidade de especificar as rotinas de trabalho, recomenda-se trazê-las em item específico ou em documento anexo ao TR, com as especificações técnicas ou documento análogo em que a forma de trabalho esperada da contratada (para além do já previsto neste instrumento) conste de forma mais detalhada.

Vale lembrar que sem o conhecimento preciso das particularidades e das necessidades do órgão, a contratada terá dificuldade para dimensionar perfeitamente sua proposta, o que poderá acarretar sérios problemas futuros na execução contratual.



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Neste campo deverá descrever como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Órgão. Devendo constar, também, que a execução contratual obedecerá ao disposto no Manual de Gestão de Contratos Administrativos deste PJES.

Deverá constar, ainda, quanto à designação pela Contratada de seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Ressalta-se que o quadro de exemplo abaixo, assim como os demais exemplos dispostos neste documento, é apenas indicativo do que pode constar neste item, devendo ser adaptado de acordo com o objeto da contratação.

Exemplo:

Inicialmente, cabe pontuar, que os procedimentos de gestão do instrumento contratual resultante deste Termo de Referência serão fundamentados no Manual de Gestão de Contratos Administrativos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Ato Normativo n.º 096/2022), subsidiariamente, na IN n.º 05/2017 - Instrução Normativa n.º 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e; demais normas gerais de contratação do Poder Público. Além de [...] (MENCIONAR OUTRO NORMATIVO APLICÁVEL AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, SE FOR O CASO).

O PJES designará gestor e fiscal para acompanhar a execução do instrumento contratual que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O Contratante poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, este PJES poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.1 - Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada [deverá] **OU** [não necessitará] manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período [definir o período].

O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8.2 - Rotinas de fiscalização

A execução do instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.3 - Fiscalização técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do instrumento contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento contratual, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do instrumento contratual, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

[...];

[...]; e

[...].

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

O controle das horas compensadas será feito por meio de registros decorrentes do ponto eletrônico da contratada ou outros meios admitidos pela legislação trabalhista.

O fiscal técnico deverá incluir no relatório mensal ou no termo de recebimento provisório a informação consolidada sobre compensação de jornada pelos trabalhadores alocados no contrato.

Caso o período de ausência corresponda a um dia de trabalho, o fiscal observará se foi efetuado o desconto do pagamento do vale transporte na fatura apresentada pela contratada, exceto quando a compensação recair em um dia no qual o trabalhador não exerceria suas atividades.

O desconto do valor referente ao vale-alimentação só deverá ser realizado se as horas de ausência não venham a ser compensadas posteriormente e a convenção coletiva ou o acordo coletivo aplicável estabelecer que o benefício está vinculado ao dia trabalhado.

Caso a ausência seja parcialmente compensada, o desconto do valor do vale alimentação será proporcional ao período não compensado.

Na hipótese de diminuição excepcional e temporária dos serviços, inclusive em razão de recesso de final de ano, o fiscal do contrato, apoiado na decisão do gestor de realizar escalas de revezamento dos trabalhadores, conferirá se a escala apresentada atende às necessidades de manutenção dos serviços de cada unidade, dando ciência ao gestor do contrato.

O total de horas calculadas para o recesso deverá ser compensado a partir da fixação da escala de revezamento, com cumprimento integral até o mês subsequente ao do recesso.

O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório, com as seguintes informações:

se o saldo de horas se encontra positivo, caso ainda não usufruído o recesso;



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

se o recesso foi parcialmente compensado, caso o recesso tenha sido usufruído, mas a compensação não tenha sido concluída;

se o recesso foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou

se há saldo em aberto, com sugestão de glosa no pagamento da fatura, caso a compensação não tenha sido concluída até o mês imediatamente subsequente ao recesso.

Quando o trabalhador manifestar interesse na compensação de jornada por necessidade de ausência eventual, deverá informar previamente ao responsável pela unidade de execução onde desempenha suas atividades. Em havendo concordância, este informará ao fiscal do contrato, que avisará o preposto da empresa sobre a compensação pretendida e a previsão da data de ausência do trabalhador.

Neste caso, o fiscal do contrato poderá efetuar o recebimento provisório, informando o saldo de horas a compensar para fins de controle, sem indicação de glosa.

O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório com as seguintes informações:

se o saldo de horas objeto do recebimento anterior foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou

se o saldo de horas não foi integralmente compensado, com a sugestão de glosa no pagamento da fatura.

8.4 - Fiscalização administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

[...]

A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;

Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração Contratante;

cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;

comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato; e



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

documentos comprobatórios de que o capital social integralizado da empresa é compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974.

OU

documentos comprobatórios de que o capital social mínimo integralizado atende ao disposto no art. 14 da Lei n.º 14.967/2024.

entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item acima deverão ser apresentados.

A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

Não haverá pagamento adicional pelo Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar à Receita Federal do Brasil (RFB).

Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar ao Ministério do Trabalho.

O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela Contratada poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, o Contratante comunicará o fato à Contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, o Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da Contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pelo Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre o Contratante e os empregados da Contratada.

O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

A inadimplência da Contratada quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

A fiscalização administrativa verificará a possibilidade de compensação de jornada de trabalho, que poderá ser adotada nas seguintes hipóteses:

diminuição excepcional e temporária da demanda de trabalho na unidade de execução, inclusive na hipótese de recesso de final de ano, quando houver; e

necessidade eventual de caráter pessoal dos trabalhadores, em que não se mostre eficiente ou conveniente convocar trabalhadores substitutos.

As compensações de jornada limitam-se:

à jornada diária máxima de 10 (dez) horas; e

ao acréscimo de 2 (duas) horas à jornada diária do trabalhador.

A compensação de jornada depende do interesse manifestado pelo trabalhador e da avaliação do responsável pela unidade de execução.

8.5 - Gestor do contrato

Cabe ao gestor do contrato, dentre outras elencadas no Manual de Gestão de Contratos do PJES:

coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

receber e dar encaminhamento imediato à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

Para os períodos de diminuição excepcional e temporária de trabalho, inclusive em razão de recesso de fim de ano, o gestor avaliará a conveniência e oportunidade de elaboração de escalas de revezamento dos trabalhadores, comunicando a todas as unidades sobre a possibilidade e os requisitos para concessão (artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024).

Não haverá qualquer intervenção indevida pela Administração Pública na gestão contratual.

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

De forma objetiva, neste campo deve **definir como o serviço ou bem será medido e pago**, garantindo que a Administração pague apenas pelo que foi corretamente entregue, considerando as características da contratação.

Deverá descrever, de maneira clara, quais serão **os métodos de avaliação do serviço prestado** e o que deverá ser observado para o **aceite dos serviços executados** e se foram observadas as normas técnicas (ex: ABNT/INMETRO) e padrões de qualidade obrigatórias para o bem/serviço.

Essencialmente, deve constar:

- **O que será medido:** definir as unidades de medida (ex: hora de serviço, unidade entregue, m², relatório aprovado).



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

- **Como será medido:** descrever o método de aferição da quantidade e da qualidade do que foi executado (ex: através de relatório do fiscal, medição em campo, ordem de serviço).
- **Definição dos prazos de recebimento provisório e definitivo** e o local onde ocorrerá o recebimento; o servidor ou comissão de recebimento; formas de contato; etc.
- **Condições para pagamento:** listar os documentos obrigatórios que a contratada deve apresentar (Nota Fiscal, fatura, certidões de regularidade, etc.).
- **Prazos de pagamento:** estabelecer o prazo final para o pagamento após a apresentação dos documentos e o ateste do fiscal do contrato.
- **Regras para descontos (glosas):** prever de forma clara as situações em que haverá descontos no pagamento por falhas, atrasos ou má qualidade na execução.

Exemplo:

9.1 - Da avaliação da execução do objeto

A avaliação da execução do objeto utilizará o [Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no [Anexo _____] **OU** [outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços] **OU** [o disposto nesta seção].

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produziu os resultados acordados,

deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

[...]; e

[...].

9.2 - Do recebimento provisório e definitivo

Com fundamento no Estudo Técnico Preliminar, o recebimento ocorrerá conforme descrito a seguir:

9.2.1 - Do recebimento provisório

O recebimento provisório é um ato que consiste apenas na transferência da posse do resultado de serviço executado para a Administração. Não representa aceitação da coisa.



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

Tal transferência produz efeitos como a mudança de responsável pela segurança do objeto, evitando que ele se deteriore ou se perca por evento não imputável ao particular, ou seja, apenas libera o particular de certos riscos quanto à integridade do objeto.

A partir do recebimento provisório, a Administração deverá examinar o objeto para verificar sua adequação às exigências legais, contratuais e técnicas.

O responsável pelo recebimento provisório é o mesmo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, ou seja, o fiscal do contrato, que deverá verificar o cumprimento das exigências de caráter técnico e redigir um termo detalhado, registrando os dados necessários e suficientes para, mediante apenas o documento em questão, identificar:

- o instrumento contratual;*
- o objeto/serviço;*
- as partes;*
- o período;*
- detalhamento da execução;*
- detalhamento do resultado;*
- o responsável pelo recebimento provisório.*

Na presente contratação, o recebimento provisório se dará da seguinte forma:

[...]

O fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

9.2.2 - Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo é ato formal que ocorre após o exame necessário e detalhado, efetuado pelo servidor, ou comissão designada, registrando a adequada condição do objeto entregue, conforme as especificações exigidas na contratação. Havendo defeito, o objeto é devolvido à Contratada para correção, até que tudo esteja conforme as especificações exigidas em instrumento contratual. Somente após as devidas correções é que o objeto poderá ser recebido definitivamente.

Após a passagem de um período suficiente para verificar o cumprimento das exigências contratuais, um servidor, ou uma comissão, designados pela autoridade competente, deverá emitir um segundo termo detalhado, registrando o atendimento às exigências do contrato, que deverá identificar ao menos:

- o instrumento contratual;*
- o objeto/serviço;*
- as partes;*
- o período;*
- menção ao termo de recebimento provisório.*



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

detalhamento da execução;

detalhamento do resultado;

o responsável pelo recebimento definitivo.

Conforme pormenorizado no Estudo Técnico Preliminar, o recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato.

Ressalta-se que o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil e ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Quando a Contratada não atender integralmente aos critérios de aceitabilidade estabelecidos neste Termo de Referência, e desde que a Administração entenda que não implique em prejuízo à Administração, o serviço poderá ser recebido, ficando a contratada sujeita à aplicação de penalidades.

9.2.3 - Detalhamento do recebimento do objeto

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de [...](_____) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, conforme pormenorizado nos estudos técnicos preliminares.

A Contratada deverá apresentar, via e-mail do Contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, a documentação completa para pagamento listada a seguir, incluindo as notas fiscais (que só poderão ser emitidas após encerramento da prestação dos serviços), a qual é imprescindível para o pagamento da prestação dos serviços:

- *Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e ou Fatura dos serviços realizados, a qual deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a data da emissão; os dados do Contratante (Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo) e da Contratada (Denominação empresarial, CNPJ, Inscrição Municipal, endereço, E-mail); os dados do contrato (Número da ata, Nota de Empenho e descrição simplificada do objeto) e do órgão Contratante; o período respectivo de execução; o valor bruto; o valor do desconto a ser aplicado; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;*
- *Os documentos abaixo relacionados que comprove a execução do serviço:*
 - *[...];*
 - *[...] e;*
 - *[...]*
- *Certidões Negativas de Débitos ou Positivas com Efeito de Negativas: 1. CND da Receita Federal em conjunto com a Dívida Ativa da União e do INSS; 2. CND do FGTS; 3. CND Trabalhista; 4. CND da Receita Estadual; 5. CND dos municípios*



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

onde o serviço é realizado e/ou da sede da empresa;

- *Consulta atualizada de optante pelo Simples Nacional, se for o caso.*
- *Outros documentos que o Contratante julgar necessários ao pagamento da prestação do serviço.*

Concomitante à análise da documentação mensal para fins de pagamento enviada pela Contratada, o fiscal técnico deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O processo de pagamento dará prosseguimento após análise criteriosa dos documentos enviados pela Contratada, fiscal e gestor do contrato, quanto à adequação da prestação dos serviços nos termos legais e estabelecidos neste Termo de Referência.

9.3 - Da liquidação

Recebido o(s) documento(s) fiscal(ais) pertinente(s) - a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e, eventualmente, a Nota Fiscal Eletrônica da prestação de serviços ou documento de cobrança legal devidamente atestados pelo fiscal/gestor do contrato - correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação pela Unidade Competente, prorrogáveis por igual período, nos termos da Norma de Procedimentos Nº 07.03 – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica ou Fatura. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

A(s) Nota(s) Fiscal(ais) Eletrônica(s) ou Fatura deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- *verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;*
- *identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.*



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do instrumento contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do instrumento contratual, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.4 - Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme descrito no item acima.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.5 - Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.6 - Repactuação



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação da Contratada.

O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da Contratada, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, a Contratada efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

Deverão prevalecer os direitos mais benéficos ao trabalhador durante a execução contratual, caso o Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada seja diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo utilizado pela Administração como paradigma para definição dos custos unitários mínimos relevantes, para fins de repactuação.

A correção dos valores mínimos de remuneração, incluindo salário base e adicionais, e dos benefícios estabelecidos, será realizada com base nas cláusulas de reajuste percentual do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, quando este for diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo paradigma utilizado pela Administração.

A repactuação será realizada com base na apuração da diferença percentual entre os valores previstos no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo anterior e o que entrou em vigor quando inexistir cláusula de previsão de reajuste percentual no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, ressalvado o subitem seguinte.

Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador caso o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada venha a estabelecer valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos valores estabelecidos na contratação ou superiores à aplicação dos percentuais previstos nos subitens anteriores.

A repactuação dos demais custos relativos à mão de obra, que não estejam discriminados como custos mínimos relevantes pela Administração, terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, àquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação).

Quando a repactuação solicitada pela Contratada se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento [indicar o índice a ser adotado].

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou à Contratada proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até [indicar o prazo], contado da data do fornecimento, pela Contratada, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.

O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a Contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.

A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

A Contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

Caso a Contratada esteja sujeito ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.

A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pela Contratada a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

9.7 - Do reajustamento

O valor inicial do objeto será contratado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora que será fixo e irreajustável por um período de 1 (um) ano, quando então se promoverá a sua correção de acordo com a variação do [Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA] OU [IGPM IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado)] OU outro índice (DEFINIR ÍNDICE), em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por data-base vinculada à data do orçamento estimado.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Nos reajustes subsequentes, será observado o mesmo interregno mínimo utilizado para a concessão do primeiro reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de referência, o reajustamento poderá ser calculado pela última variação conhecida (aferição parcial), aplicando-se a diferença correspondente tão logo seja divulgado o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o reajuste terá como limite a variação acumulada definitiva do IPCA do período.

O reajuste, se cabível, será realizado por apostilamento.

O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico do contrato, com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.

Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

quaisquer tributos, ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do instrumento contratual e antes de eventual prorrogação.

9.8 - Conta-depósito vinculada

O contrato oriundo deste planejamento deverá observar e obedecer a Resolução n.º 169/2013 do CNJ, que dispõe sobre a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços, com mão de obra residente nas dependências de unidades jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Os valores referentes às rubricas mencionadas no art. 4º da Resolução n.º 169/2013 do CNJ (férias, 1/3 constitucional, 13º salário, multa do FGTS por dispensa sem justa causa, incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário) serão retidos do pagamento mensal à empresa Contratada, com previsão de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art. 1º da citada Resolução, independentemente da unidade de medida contratada, ou seja, posto de trabalho, homem/hora, produtividade, entrega de produto específico, ordem de serviço etc.

A Contratada deverá solicitar o ressarcimento, conforme regulamento do PJES (NP 07.02 – Liberação dos valores provisionados, de acordo com a Resolução 169/2013 do CNJ), imediatamente à ocorrência do fato gerador da despesa, mas limitada a um pedido mensal por rubrica, a ser enviado ao Contratante entre os dias 1 e 20 de cada mês, por força das limitações e do uso racional dos recursos administrativos do contratante.

Em obediência ao art.º 17 da Resolução n.º 169/2013 do CNJ, no edital de licitação e no contrato devem constar:

- a) os percentuais das rubricas indicadas no art. 4º desta resolução, para fins de retenção;*
- b) os valores das tarifas bancárias de abertura e de manutenção da conta depósito vinculada, negociadas com o banco público oficial, caso haja cobrança, conforme previsto no parágrafo único do art. 5º;*
- c) a indicação de que eventuais despesas para abertura e manutenção da conta depósito vinculada deverão ser suportadas na taxa de administração constante na proposta comercial da empresa, caso haja cobrança de tarifas bancárias e não seja possível a negociação prevista no inciso anterior;*
- d) a forma e o índice de remuneração dos saldos da conta depósito vinculada, conforme consta no art. 8º da Resolução n.º 169/2013 do CNJ;*
- e) a indicação de que haverá retenção sobre o montante mensal do pagamento devido à empresa dos valores das rubricas previstas no art. 4º da Resolução n.º 169/2013 do CNJ;*
- f) a indicação de que será destacado do pagamento do valor mensal devido à contratada e depositado na conta depósito vinculada, na forma estabelecida no*



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

§ 2º do art. 1º da Resolução n.º 169/2013 do CNJ, o valor das despesas com a cobrança de abertura e de manutenção da referida conta depósito, caso o banco público promova descontos diretamente na conta depósito vinculada – bloqueada para movimentação;

- g) a penalização a que está sujeita a contratada, no caso de descumprimento do prazo indicado no inciso II do art. 6º da Resolução n.º 169/2013 do CNJ.

Fundamentado no Estudo Técnico Preliminar, seguem as definições necessárias para o cumprimento da Resolução n.º 169/2013 do CNJ:

- a) Os percentuais das rubricas indicadas no art. 4º da Resolução n.º 169/2013 do CNJ, (férias, 1/3 constitucional, 13º salário, multa do FGTS por dispensa sem justa causa, incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário), não são fixados pelo Contratante, pois são definidos de acordo com a informação apresentada pela Contratada, seguindo a forma de tributação desta. Não sendo possível a identificação de tais informações, o Contratante poderá utilizar os valores indicados no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, reproduzidos no Estudo Técnico Preliminar.
- b) As tarifas bancárias de abertura e de manutenção da conta depósito vinculada, negociadas com o banco público oficial, são inexistentes.
- c) A conta vinculada será remunerada pelo índice da Poupança.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Neste item deverá detalhar três informações essenciais:

1 - Forma de seleção:

- Indique que a contratação será por Pregão Eletrônico.
- Justifique brevemente essa escolha, mencionando que o objeto é um "serviço comum", se for o caso, conforme a Lei 14.133/2021.

2 - Os critérios de julgamento:

- Defina o critério como Menor Preço.
- Especifique como o preço será avaliado (por item, lote ou valor global).
- Deixe claro que, para vencer, a proposta de menor preço também deve ser exequível, atender a todas as especificações técnicas do Termo de Referência e cumprir os requisitos de habilitação do edital.



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

3 - Foi reservado para inclusão neste item, também, **as exigências de habilitação - qualificação da empresa:** deverá conter as exigências de qualificação técnica ou econômica, as quais necessitam ser específicas e objetivas. Aqui deve constar os documentos necessários para a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, nos termos do art. 67 da Lei 14.133/2021.

Este campo deve ser claro, objetivo e estritamente alinhado aos ditames da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Ele é crucial para garantir a isonomia, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Essencialmente, o redator do TR deverá especificar a modalidade de licitação a ser adotada e os critérios de julgamento que serão utilizados para avaliar as propostas dos licitantes.

Documentação relativa à qualificação técnica:

- Registro ou inscrição na entidade profissional competente, p.ex.: CREA;
- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, comprovando que a licitante exerceu atividades ou entregou item pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- Comprovação de que recebeu os documentos ou tomou conhecimento das informações e condições locais para o cumprimento da obrigação, p.ex.: visita técnica;
- Prova de atendimento de requisito previsto em lei especial, quando foi o caso, p.ex.: atestado de regularidade perante o Corpo de Bombeiros.

Nota: Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado, SÚMULA N. 263/2011.

Exemplo:

10.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

modalidade [PREGÃO] **OU** [CONCORRÊNCIA], sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] **OU** [MAIOR DESCONTO] **OU** [TÉCNICA E PREÇO].

OU

O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 **OU** 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado].

10.2 - Critério de apresentação da proposta e registro do lance no Comprasnet

A Licitante deverá consignar, no sistema comprasnet, o valor da proposta por item e lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

10.3 - Regime de execução

O regime de execução do objeto será de [empreitada por preço global] **OU** [empreitada por preço unitário] **OU** [empreitada integral] **OU** [contratação por tarefa] **OU** [contratação integrada] **OU** [contratação semi-integrada] **OU** [fornecimento e prestação de serviço associado].

10.4 - Critérios de aceitabilidade de preços

O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.

10.5 - Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

10.5.1 - Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

A habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista será nos termos da disposição constitucional e legal, as quais serão especificadas no edital objeto da respectiva contratação.

10.5.2 - Qualificação econômico-financeira

Os requisitos de qualificação econômico-financeiro serão nos termos da disposição constitucional e legal, os quais serão especificados no respectivo edital desta contratação. Será levado em consideração o vulto e/ou a complexidade e a essencialidade do presente objeto bem como os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar os deveres contratuais, excluindo-se o que entender excessivo.



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

10.5.3 - Qualificação técnica

As licitantes deverão apresentar:

- *Certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou, quando for o caso, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, ou, se implementado e regulamentado, o respectivo registro cadastral emitido na forma dos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei n. 14.133/2021, que demonstrem que a licitante já executou a prestação do serviço de [...] de pelo menos XX % (XX por cento) do total de XXX (XXXX) por lote, no período mínimo de XXX (XXX) meses;*
 - *os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;*
 - *somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;*
 - *poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*
- *Prova de registro ou inscrição da licitante no [...]*
- *Declaração da licitante de que examinou o termo de referência em sua integralidade, incluindo todos os documentos que o compõem, planilhas e as especificações, de que conhece todos os aspectos peculiares à execução dos serviços, de que efetuou todas as interpretações, deduções e conclusões para definição do seu custo de execução, bem como formulou uma estimativa correta das peculiaridades locais que possam influir no cumprimento contratual, de maneira que qualquer eventual falha de sua parte não a isentará das obrigações assumidas, independentemente de suas dificuldades.*

[...]

INCLUIR DEMAIS QUALIFICAÇÕES NECESSÁRIAS À BOA EXECUÇÃO DO OBJETO.

11 – GARANTIA CONTRATUAL

Neste campo deverá constar quanto à exigência ou não de garantia contratual. Em se tratando de serviços verificar a necessidade/conveniência da exigência de prestação de garantia contratual, na forma do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 e item 12 do Manual de Gestão de Contratos Administrativo do TJES.

A exigência ou não da garantia contratual, sua forma, devidamente justificada, deverá ser pormenorizada nos estudos técnicos preliminares, podendo, neste tópico, apenas, fazer menção aos referidos estudos.



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

Exemplo:

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar da presente contratação.

OU

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar da presente contratação.

12 – GARANTIA DO OBJETO

Neste campo deverá constar se o tipo de garantia solicitada (garantia contratual, de mercado, assistência técnica on site ou balcão, garantia estendida, entre outros) está de acordo com o objeto como um todo ou dos seus componentes, conforme o caso, e se o prazo de vigência do contrato está compatível com o prazo de vigência da garantia do serviço a ser fornecido. Deverá fazer menção a legislação aplicada.

13 – DEVERES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Neste campo deverá descrever a **especificação dos deveres da contratada e do contratante** de forma clara e objetiva, além de constar todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do instrumento contratual. Relacionar se está destacada a forma como o serviço será prestado.

Para o caso de prestação de serviço com mão de obra residente, deverá conter, entre os deveres do contratante e da contratada, a observância ao disposto na Resolução nº 169/2013 do CNJ.

Na hipótese de haver previsão de **subcontratação**, deverá constar: se foi devidamente fundamentada; se houve previsão do quantitativo máximo de subcontratação.

Verificar se no termo de referência consta a proposta do **cronograma físico-financeiro**, bem como a previsão de que poderá ser alterado pela contratada, em momento oportuno, mediante ciência do gestor do contrato.

Verificar se no documento constam exigências de habilitação e de pontuação técnica dos licitantes que gerem custos desnecessários para estes, **antes** mesmo da celebração do contrato – o que não é permitido (Súmula TCU nº 272).

Verificar se foi previsto:

- a) A **OBRIGATORIEDADE** de a contratada reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados (art. 119, da Lei nº 14.133/2021);

b) Que o recebimento provisório ou definitivo **NÃO** excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

c) Na hipótese de prestação de **GARANTIA NA MODALIDADE SEGURO**, a apólice deve estar vigente até o recebimento definitivo da contratação.

Exemplo:

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.1 - Obrigações do Contratante:

- *Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do instrumento contratual, do Edital e seus anexos, especialmente deste Termo de Referência.*
- *Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.*
- *Zelar para que durante toda a vigência do instrumento contratual sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*
- *Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.*
- *Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada.*
- *Acompanhar, por intermédio de Gestor designado pelo Tribunal de Justiça, a execução dos serviços, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços ou da parcela a que se referem.*
- *Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do instrumento contratual.*
- *Efetuar o pagamento à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do instrumento contratual.*
- *Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Legislação e Edital e seus Anexos.*
- *Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da licitante vencedora, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.*
- *Fiscalizar os serviços prestados podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de diárias que não estejam de acordo com as exigências do contrato a ser firmado.*
- *Atestar os serviços efetivamente executados.*



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

- Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do PJES e desde que observado o limite da legislação trabalhista.
- Solicitar termo de quitação anual de obrigações trabalhistas, perante o sindicato dos empregados da categoria, nos termos do art. 507-B, da CLT.
- Respeitar e fazer respeitar a autonomia que detém a empresa Contratada na gestão de seus funcionários durante a execução do contrato, observando as vedações contidas no art. 5º da Instrução Normativa Nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a fim de resguardar-se de situações que possam caracterizar eventual responsabilidade trabalhista subsidiária, como:
 - exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo estes reportarem-se somente aos supervisores, gerente ou responsáveis indicados pela Contratada, exceto quando o assunto for relacionado à execução dos serviços relacionados à unidade em que executa as suas atividades diretamente;
 - promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização deles em atividades distintas daquelas previstas neste documento e em relação à função específica do objeto descrito neste instrumento;
 - influenciar, solicitar, sugerir ou interferir de qualquer forma no recrutamento, seleção, demissão ou realocação de empregados da Contratada, resguardadas as substituições decorrentes de má prestação de serviço;
 - interferir na época de concessão de férias dos empregados da Contratada, em respeito ao art. 136, caput, da CLT.

- [...]

- [...]

(INSERIR DEMAIS OBRIGAÇÕES INERENTES AO OBJETO CONTRATUAL)

13.2 - Obrigações da Contratada:

- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do instrumento contratual, além de fornecer os materiais e equipamentos, e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta.
- Designar pessoal qualificado para a execução das atividades decorrentes deste objeto, com poderes para tratar dos assuntos relacionados à execução do instrumento contratual, responsabilizando-se pela qualidade da prestação dos serviços contratados, devendo ainda comunicar imediatamente ao Contratante as mudanças no quadro de funcionários que afetem esta prestação de serviços.
- Aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo fiscal/gestor do contrato, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários para o melhor desenvolvimento das atividades.
- Garantir a prestação do serviço durante todo o período de vigência do instrumento contratual, conforme este Termo de Referência.
- Arcar com todos os encargos sociais/trabalhistas, previstos na legislação vigente, e quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

respeito aos seus empregados.

- *Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades.*
- *Comunicar por e-mail ao Gestor do contrato sobre qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.*
- *Manter, durante a vigência do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e neste Termo de Referência.*
- *Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, assim como pelas despesas diretas e indiretas relacionadas com a contratação, nos termos da legislação vigente.*
- *Assumir todo e quaisquer ônus referentes a salários, horas extras ou adicionais e demais encargos sociais e trabalhistas legais e convencionais, relativamente a seus funcionários.*
- *Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.*
- *Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que exigido pelo PJES, o profissional responsável pelo atendimento personalizado junto ao Contratante, cuja atuação ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do Contratante.*
- *Atender aos chamados do PJES com a máxima presteza.*
- *Responsabilizar-se pelos danos causados ao PJES, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus funcionários.*
- *Não transferir a outrem no todo ou em parte os serviços objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência do PJES.*
- *Comprovar, a qualquer momento, o pagamento de tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados.*
- *Responsabilizar-se por todas as despesas com material de mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais - inclusive aqueles que vierem a ser criados, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Projeto.*
- *Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus funcionários nesse sentido, nos moldes da Lei de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018.*
- *Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do Contratante (obrigação de confidencialidade).*
- *Cumprir, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), e demais regulamentações da matéria, que estabelecem os princípios da acessibilidade universal e da sustentabilidade ambiental.*
- *Adotar medidas técnicas e administrativas apropriadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento*



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

- inadequado ou ilícito.*
- *Manter o empregado nos horários predeterminados pelo Contratante.*
- *Não utilizar, na execução dos serviços, de empregado que exerça função de chefia, que incida na vedação estabelecida pelos arts.1º e 2º da Resolução 156/2012 do CNJ.*
- *Não alocar para a prestação de serviços, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao PJES, tendo em vista vedação prevista no art. 3º da Resolução nº 7 do CNJ.*
- *Disponibilizar ao Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.*
- *Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço do Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal/Gestor do Contrato.*
- *Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração.*
- *Efetuar o pagamento e entrega de vale-transporte ou outro benefício no local de trabalho, diretamente ao empregado, através de conta bancária, ou por outro meio, de forma a não ensejar o abandono do posto, por parte do empregado, durante o horário de trabalho.*
- *Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações do Órgão, a critério da Administração.*
- *Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente.*
- *Não permitir que seus empregados realizem horas extraordinárias fora da jornada normal de trabalho, em finais de semana ou em dias feriados, exceto quando devidamente determinado/autorizado pelo setor competente, desde que observado o limite da legislação trabalhista.*
- *Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.*
- *Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas.*
- *Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.*
- *Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pelo Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição do Contratante.*
- *Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência e seus anexos e adendos.*
- *Não repassar quaisquer custos de uniformes e equipamentos a seus empregados.*



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
- Fornecer aos seus empregados auxílio-transporte, auxílio-alimentação, de acordo com o horário de trabalho, e qualquer outro benefício que se torne necessário ao bom e completo desempenho de suas atividades e de acordo com a legislação vigente e convenções e acordos coletivos de trabalho da categoria vigentes.
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto deste Termo de Referência.
- Submeter, de imediato, para conferência e identificação pelo Contratante sempre que solicitado:
 - as CTPS digitais, devidamente preenchidas e assinadas com a relação nominal dos empregados que atuarão na execução dos serviços, mencionando os respectivos endereços e telefones residenciais e celulares atualizando, prontamente quaisquer alterações desses dados, conforme art. 117 da lei 14.133/2021 de licitações e contratos administrativos;
 - comprovação da formação técnica específica da mão de obra empregada, mediante comprovante de escolaridade, conforme previsto no item 5 deste Termo de Referência, expedido por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas;
 - exames médicos admissionais dos empregados da Contratada que prestarão os serviços;
 - Declaração de responsabilidade exclusiva da Contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
 - Comprovante de entrega de uniformes e materiais;
 - Declaração de não parentesco, conforme artigo 3º da Resolução nº 7 do CNJ: "Art. 3º É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação. (Artigo alterado pela Resolução nº 09/2005, de 06/12/2005 - DJU 19/12/2005)."
- Os documentos necessários à comprovação dos itens elencados acima poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração.
- Manter disponibilidade de mão de obra qualificada a fim de atender eventuais acréscimos solicitados pelo Contratante, bem como prever sua reposição, de forma



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

imediate, se for o caso, de modo a garantir a operação ininterrupta dos serviços, seja por motivo de substituição de efetivo, considerado inadequado pelo Contratante, eventual ausência/falta ao serviço, férias, descanso semanal, licença, demissão, e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

- *Impedir que mão de obra com registro de falta disciplinar qualificada, como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações do Contratante.*
- *Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das atribuições dos profissionais alocados para a prestação dos serviços no PJES.*
- *Registrar e controlar diariamente por meio eletrônico a frequência e a pontualidade do seu pessoal alocado para a prestação dos serviços no PJES.*
- *Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.*
- *Deixar o posto de trabalho somente após o encerramento de seu turno, salvo em situações de absoluta necessidade, após ter alertado à chefia.*
- *Identificar todos os equipamentos de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante.*
- *Retirar das instalações do Contratante, ao término do contrato, os seus bens ou quaisquer sistemas instalados.*
- *Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, devendo orientar os profissionais nesse sentido.*
- *Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da prestação dos serviços.*
- *Garantir a plena disponibilidade dos serviços nos termos contratados. Em caso de paralisação dos transportes públicos deverá prover o transporte dos seus profissionais até as dependências do Contratante, nos locais onde normalmente prestam serviços, bem como nas situações em que se faça necessária a execução de serviços em horários atípicos.*
- *A Contratada estará sujeita à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, levada a efeito pelo gestor/fiscal do contrato, para acompanhamento da execução do serviço. Essa fiscalização, por sua vez, não exime a Contratada das responsabilidades civis, administrativas e penais, previstas em legislações vigentes.*
- *Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e, ainda, acatar as orientações do gestor/fiscal do contrato e proceder à imediata correção das deficiências verificadas, quanto à execução dos serviços contratados.*
- *Manter à frente de seus serviços um Preposto idôneo e devidamente habilitado, com poderes para representá-la e deliberar quanto aos aspectos relacionados à execução do serviço. Apresentar Carta de Preposto no momento do início de prestação dos serviços, e, sempre comunicar o Contratante caso houver substituição.*
- *Manter canal de comunicação direta entre os empregados com a equipe de supervisão da empresa durante a execução dos serviços.*
- *Apresentar, mensalmente, junto com a Nota Fiscal, relatório técnico das atividades realizadas, constando relação nominal de licenças, faltas, coberturas, substituições se houver; bem como escala de férias dos empregados e seus respectivos*



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

substitutos. O relatório mensal deverá ser atestado pelo supervisor líder e acompanhado de documentos que comprovem o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, conforme solicitado pela fiscalização.

- Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para obtenção de extrato de recolhimento sempre que solicitado pela fiscalização.
- A Contratada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, deverá entregar os seguintes documentos:
 - termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
 - guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
 - extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
 - exames médicos demissionais dos empregados dispensados;
 - informar os empregados que permanecerem com vínculo de trabalho com a empresa.
- É vedado aos empregados da Contratada:
 - permanecer nas dependências do Contratante após o horário convencionado de trabalho;
 - organizar jogos de qualquer natureza e comercialização de objetos e/ou gêneros alimentícios;
 - abrir armários, gavetas ou envelopes de qualquer natureza existente nas dependências do Contratante que não sejam parte de sua rotina de trabalho;
 - ingerir e/ou comercializar bebidas alcoólicas, ou quaisquer tipo de substância que causem dependência física, entorpecentes, fármacos, etc., nas dependências do Contratante;
 - abrir portas que dêem acesso às instalações do Contratante para terceiros, sem prévia autorização;
 - deslocar equipamentos e utensílios de propriedade do Contratante sem prévia autorização, ou que não sejam apenas deslocamentos necessários à execução de suas tarefas;
 - permitir a permanência, nos postos de trabalho, de familiares ou pessoas estranhas ao Contratante nos horários de trabalho sob qualquer pretexto.
- A Contratada deverá utilizar-se dos meios legais necessários para supervisionar e controlar a frequência de seus profissionais nos postos de trabalho.
- A Contratada deverá enviar mensalmente, junto com as notas fiscais para pagamento, em arquivo digital, as folhas de ponto de todos os empregados que prestaram serviços nas dependências do PJES, ainda que em substituição, referentes ao período faturado e saldo de banco de horas (positivo ou deficitário), por posto de trabalho. Além do envio ordinário dos controles de frequência, a Administração poderá solicitar relatórios a qualquer tempo para fins de fiscalização.
- É obrigação da Contratada a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente.
- É obrigação da Contratada destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.
- É dever da Contratada a promoção de práticas socioambientais para economia de



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

- *A Contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.*
- *A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.*
- *A Contratada deverá observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.*
- *Sempre que possível, a Contratada deverá utilizar planilhas eletrônicas para registro de suas atividades e materiais no ambiente de prestação de serviços para controlar atendimentos e realizar análises gerenciais, evitando o uso de papel.*
- *A Contratada deverá eliminar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade, por meio da disponibilização de cantil/garrafa térmica individual para os empregados.*
- *A Contratada deverá preencher 8% (oito por cento) das vagas previstas neste Termo com mulheres vítimas de violência doméstica, nos moldes previstos no art. 3º do Decreto nº. 11.430/2023.*
- *A Contratada deverá preencher 5% (cinco por cento) das vagas, em atendimento à Resolução n. 497/2023, que institui, no âmbito do Poder Judiciário Nacional, o Programa “Transformação”, estabelece critérios para a inclusão, pelos Tribunais e Conselhos, de reserva de vagas nos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados para as pessoas em condição de vulnerabilidade.*
- *A Contratada deverá capacitar periodicamente pelo menos 5% (cinco por cento) do seu quadro, alocado na prestação dos serviços, em Língua Brasileira de Sinais, em atendimento à Resolução n. 401 de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão.*
- *A Contratada deverá comprovar, no início da prestação dos serviços e a cada renovação contratual, o cumprimento da política de empregabilidade estabelecida no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.*
- *A Contratada deverá cumprir todas as obrigações elencadas neste item, bem como das demais obrigações dispostas em outros tópicos deste Termo de Referência, que se fizerem necessárias à devida prestação do serviço objeto desta contratação.*
- *[...]*
- *[...]*
- *(INSERIR DEMAIS OBRIGAÇÕES INERENTES AO OBJETO CONTRATUAL)*

14 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Neste campo deverá constar a existência de sanções na hipótese de as responsabilidades assumidas pela contratada forem descumpridas total ou parcialmente.



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

Quanto às sanções administrativas, será observado:

- se há incidência de mais de uma penalidade para o mesmo tipo de infração;
- se as sanções administrativas estão definidas de forma clara e detalhada, de acordo com 155 e 156 da Lei 14.133/2021: vinculação aos termos contratuais; proporcionalidade das sanções previstas ao grau do prejuízo causado pelo descumprimento das respectivas obrigações;
- se as situações em que advertências ou multas serão aplicadas, com seus percentuais correspondentes, estão obedecendo escala gradual para as sanções recorrentes (em caso de descumprimento parcial do contrato, a multa não pode incidir sobre o total deste);
- se há definição das situações em que o instrumento contratual será rescindido por parte da Administração devido ao não atendimento de termos contratuais, de recorrência de aplicação de multas ou de outros motivos;
- se as situações em que a contratada terá suspensa a participação em licitações e impedimento para contratar com a Administração e as situações em que a contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, conforme previsto em Lei foram definidas.

Com relação à multa, será observado:

- se há previsão de que será cabível tal penalidade na hipótese de descumprimento do prazo para assinatura do contrato;
- se a multa está estipulada levando em consideração o valor dos produtos não entregues e não sobre o valor total do pedido/valor total do objeto;
- se na hipótese de previsão de aplicação de multa por inadimplemento contratual, consta que será oportunizado o contraditório e a ampla defesa.

Exemplo:

14.1 - Da mora

A mora é definida no art. 394 do Código Civil como uma negativa de pagamento ou de recebimento do pagamento de uma obrigação no tempo, no lugar ou na forma que a lei ou a convenção estabelecer.

Art. 394. Considera-se em mora o devedor que não efetuar o pagamento e o credor que não quiser recebê-lo no tempo, lugar e forma que a lei ou a convenção estabelecer.

Havendo desconformidade em qualquer um dos três parâmetros citados acima, haverá



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

mora, que embora concretize uma falta ainda permite que a obrigação seja satisfeita, ou seja, que o objeto seja entregue e satisfaça a necessidade pública que motivou a contratação por parte da Administração. Para que o descumprimento contratual seja classificado como mora é imperativo que a prestação não executada ainda seja útil para a Administração.

A aplicação da sanção ainda será necessária, por força da desobediência aos termos do instrumento contratual mesmo que não seja verificado algum prejuízo causado pela conduta, pois basta a culpa, não havendo que se falar em discricionariedade. Há de ser considerado, no mínimo, o caráter pedagógico da sanção.

Na ocorrência de mora, a Contratada ainda deverá cumprir com sua obrigação de entregar o objeto e, após o curso de um processo administrativo, com o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório, poderá ser exigido o cumprimento da sanção em caso de condenação.

14.2 - Da inexecução

A inexecução, que no direito civil é conhecida como inadimplemento absoluto, é definida como a impossibilidade do cumprimento da obrigação de satisfazer à necessidade pública que ensejou a contratação, por culpa da Contratada, ou seja, mesmo que o objeto esteja disponível, mas em um momento posterior à necessidade, ele não poderá ser recebido se inútil para a Administração, considerando os motivos que ensejaram a contratação. Pode ser entendida como uma mora que se estendeu ao ponto de o objeto ser inútil à Administração.

A Lei Geral de Licitações dividiu o conceito de inexecução em:

- Inexecução parcial - é a inadimplência de alguma parcela da obrigação contratual, cujo cumprimento não mais será útil para a Administração.*
- Inexecução total - é a inadimplência total do contrato, de forma que ele se torne inútil para a Administração. Não é necessário que a Contratada paralise por completo a sua execução, pois basta que o seu comportamento, comissivo ou omissivo, inviabilize a execução do contrato ou de parcelas dele, de forma que a contratação como um todo não seja mais útil para o Contratante.*

Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;*
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- c) der causa à inexecução total do contrato;*
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;*
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;*
- i) não regularizar o CNAE, Código Nacional de Atividades Econômicas, compatível com o tipo de serviço objeto do contrato, se solicitado pela fiscalização, no prazo*



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

contratual;

- j) não entregar, suplementar ou repor a garantia contratual;
- k) não regularizar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, após o término do prazo dado pela fiscalização, nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018
- l) entregar documentos intempestivamente ou fora dos padrões exigidos no edital e documentos anexos e adendos;
- m) manter trabalhador em situação ilegal ou irregular;
- n) permitir a presença de trabalhador não identificado na execução do contrato;
- o) retaliar trabalhador por denúncia de irregularidades praticadas pela Contratada, junto ao Contratante;
- p) dar causa à quebra de sigilo quanto à situação de vulnerabilidade de mulheres que trabalharem no contrato;
- q) permitir a discriminação de trabalhadores quanto à condição vivenciada por mulheres situação de vulnerabilidade;
- r) permitir situação que enseje ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais;
- s) emprego de subcontratação irregular;
- t) negativa, por ação ou omissão, em obedecer às orientações da fiscalização, no sentido de cumprir o contrato, sem motivo justificado;
- u) usar o nome do Estado do Espírito Santo, do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo ou de qualquer de seus órgãos sem autorização da Administração.

Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do instrumento contratual, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Demais sanções da presente contratação:

- O descumprimento do prazo para a prestação do serviço, ou a recusa em aceitá-la, implicará na cobrança de multa equivalente a [...]% (_____ por cento) do valor _____.

Em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência e no Edital, o licitante vencedor que descumprir as obrigações estipuladas ficará sujeito às sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e, ainda, às seguintes penalidades:

- a) Pelo atraso injustificado na prestação do serviço solicitado em desacordo com os termos do Edital, o licitante vencedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa diária correspondente a [...]% (_____ por cento) incidente sobre o valor do(s)



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

objeto(s) em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

- *b) Pela inexecução total do objeto ou inexecução parcial que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços ou interesse coletivo, o licitante vencedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa correspondente a [...] % (_____ por cento) sobre o valor do objeto inexecutado.*

As aplicações das multas previstas neste Termo de Referência não exime o licitante vencedor de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

Os valores das multas porventura aplicadas serão retidos pela Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária do TJES, e descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrados judicialmente, conforme art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021.

A aplicação das penalidades será precedida de concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado, na forma da Lei n. 14.133/2021 e da Lei n. 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo). O prazo máximo para defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de intimação da contratada.

As intimações e notificações decorrentes dos atos relacionados à contratação e aos eventuais processos instaurados para a apuração de falhas em sua execução serão realizadas preferencialmente por e-mail.

Fica o licitante obrigado a informar as alterações em seu endereço de e-mail, considerando-se válidas as intimações e notificações realizadas por meio do endereço de e-mail informado, desde que enviadas nos 12 (doze) meses subsequentes ao fim da vigência do instrumento contratual, bem como durante toda a pendência de eventuais processos de penalização em que tenha ocorrido notificação válida.

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ou a terceiros.

Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Havendo multa moratória seguida de inexecução fundamentada na mesma conduta, aquela será convertida em multa compensatória.

O somatório de multas moratórias não poderá ultrapassar o valor do instrumento contratual.

As multas compensatórias, se somadas, não poderão ultrapassar o limite de XX % do valor total do instrumento contratual.

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Os endereços de e-mail informados na proposta comercial, cadastrados no Sicaf, ou formalmente informados ao gestor do contrato serão considerados de uso contínuo da empresa Contratada, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

Na aplicação das sanções serão considerados:



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o administração pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

Os débitos da Contratada para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo instrumento contratual e/ou de outros contratos administrativos que a Contratada possua com o mesmo órgão Contratante.

- [...]
- [...]
- **(INSERIR DEMAIS SANÇÕES INERENTES AO OBJETO CONTRATUAL)**

15 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Neste campo deverá constar as estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

Exemplo:

O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$... (por extenso), conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item acima] OU [em anexo].

OU



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

16 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrever os seguintes itens:

- Projeto: descrever o projeto conforme Lei Orçamentária.
- Elemento de Despesa: descrever conforme a Lei Orçamentária.

Caso o Projeto não conste na Lei Orçamentária Anual, a inclusão deverá ser justificada e a Unidade Administrativa deverá indicar qual a dotação orçamentária que será remanejada.

Caso o processo se inicie no segundo semestre e não tenha tempo de ser licitado até o final do orçamento corrente, deverão ser indicados o projeto e o elemento de despesa previstos na proposta da Lei Orçamentária do ano seguinte.

Exemplo:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LDO.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/unidade: [...];

Fonte de recursos: [...];

Programa de trabalho: [...];

Elemento de despesa: [...]; e

Plano interno: [...].

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

TERMO DE REFERÊNCIA

(contratação de serviços, exceto de informática, COM dedicação exclusiva de mão de obra)

Em relação aos instrumentos de planejamento do Órgão, a presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Planejamento Estratégico e no PPA _____ - _____, Lei nº _____, que disciplina sobre o Plano Plurianual:

[...]

17 – INDICAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

Neste campo deve-se inserir a indicação dos gestores e fiscais, titulares e substitutos, na forma do estabelecido no Manual de Gestão de Contratos Administrativos do Poder Judiciário do ES.

Local, data: _____, ____ / ____ / ____

Responsável pela Requisição

(nome, cargo, matrícula (Número Funcional/Vínculo ou termo que o sucederá no ADMRH))

Equipe de Planejamento da Contratação:

(nome, cargo, matrícula (Número Funcional/Vínculo ou termo que o sucederá no ADMRH))

(nome, cargo, matrícula (Número Funcional/Vínculo ou termo que o sucederá no ADMRH))

(nome, cargo, matrícula (Número Funcional/Vínculo ou termo que o sucederá no ADMRH))